



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.053921/2021-42

INTERESSADO: BODY AEROAGRICOLA LTDA

RELATOR: ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de outorga de autorização para operar serviços aéreos públicos protocolado pela **BODY AEROAGRÍCOLA LTDA**, CNPJ nº 39.807.640/0001-43, em 06/10/2021 (SEI 6307220).

1.2. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Nota Técnica nº 141/2021/GTOC/SPO, de 08/10/2021 (SEI 6319368), na qual se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada, sobretudo por meio da cópia dos atos constitutivos da empresa (SEI 6307221) e do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (SEI 6307222);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 23/03/2022 (SEI 6307232), e de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 22/10/2022 (SEI 6307228); e
- Os aspectos técnico-operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO (SEI 6316914) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 6315466), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.3. Em 13/10/2021, o processo foi encaminhado para relatoria desta Diretoria (SEI 6329264).

É o relatório.

ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 18/10/2021, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6344295** e o código CRC **B3AEA601**.

